



EM 23/07/19

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 065/2019

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 883

em 23/07/2019

Encarregado

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 070/2019 de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL".

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia 16.07.2019 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 22.07.2019

Felipe Hulle Delpuppo
Relator

É o parecer: Atendidas as exigências contidas na Lei de Licitações e na Lei Orgânica Municipal, verificamos que os requisitos indispensáveis para a alienação do bem imóvel, são os seguintes: justificativa do interesse público, prévia avaliação, autorização legislativa e procedimento licitatório. Por atender as exigências legais dispensadas à matéria quanto a sua tramitação, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** e pedimos aos demais pares que nos acompanhem.

Sala das Comissões, 22 de Julho de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente
(Voto Contrário ao Relator)

Ubaldo Saraiva
Secretário